

## **EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS nº 004/2026**

**HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 59, faz saber, que promoverá venda direta em Leilão Público, nos termos Decreto 21.981/32 e pelo presente edital, que contempla as condições para participar de todos os leilões extrajudiciais de veículos e bens diversos realizados, na modalidade online.

O leilão será realizado pelo portal da HC Leiloes no endereço [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br) – Leilão Único.

Data do início: 26/01/2026 às 10h00 horas.

Data Encerramento: 10/02/2026 às 16h00m (horário de Brasília).  
Visitação nos dias: 09 a 10/02/2026

Horário: A partir das 8H00 às 11H30 e das 13H30 às 16H30.

Local de visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem – UTR – Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS);

### **ATIVOS EM LEILÃO:**

#### **LOTE Nº 001**

Descrição Veículo usado:

Caminhão/Carga FORD/ 1723 K, Ano: 2014/2015; Motor:36488563; Chassi:9BFYEAHD6FBS77420; Cor: Branca; Combustível: Diesel; Placa: OOS3G94; Diferencial: Simples; Cambio/Modelo:

Manual/Eaton; Município de CAMPO GRANDE – MS. **Com Implemento instalado: Compactador de resíduos NÚMERO DE SÉRIE 771.**

Lance Inicial: R\$ 170.000,00

Débitos: veículo com débitos quitados até a data do leilão.

Situação: Para circular com direito a documentação.

Local do veículo para visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem – UTR – Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS)

#### **LOTE Nº 002**

Descrição Veículo usado:

Caminhão/Carga FORD/ 1723 K; Ano: 2014/2015; Motor: 36488561; Chassi:9BFYEAHD9FBS75547;Cor: Branca; Combustível: Diesel; Placa: OOS3G96; Diferencial: Simples; Câmbio/Modelo: Manual/Eaton; Município de CAMPO GRANDE - MS

Lance Inicial: R\$ 150.000,00

Débitos: veículo com débitos quitados até a data do leilão.

Situação: Para circular com direito a documentação.

Local do veículo para visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem –

UTR – Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS)

### **LOTE N° 003**

Descrição Veículo usado:

Caminhão/Carga FORD/ 1723 K; Ano:2014/2015; Motor:36489919 ;Chassi:9BFYEAHD1FBS77423;Cor:Branca;Combustível: Diesel; Placa: OOS-3687;Diferencial: Simples; Câmbio/Modelo: Manual/Eaton; Município de CAMPO GRANDE – MS. **com Implemento: Compactador de resíduos NÚMERO DE SÉRIE 4296.**

Lance Inicial: R\$ 175.000,00

Débitos: veículo com débitos quitados até a data do leilão.

Situação: Para circular com direito a documentação.

Local do veículo para visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem – UTR – Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS)

### **LOTE N° 004**

Descrição Veículo usado:

Caminhão/Carga FORD/ 1723 K; Ano:2014/2015; Motor:36490098; Chassi: 9BFYEAHD7FBS77426;Cor:Branca;Combustível: Diesel; Placa: OOS-3688; Diferencial: Simples; Câmbio/Modelo: Manual/Eaton; Município de CAMPO GRANDE - MS

Lance Inicial: R\$ 150.000,00

Débitos: veículo com débitos quitados até a data do leilão.

Situação: Para circular com direito a documentação.

Local do veículo para visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem – UTR – Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS)

### **LOTE N° 005**

Descrição Veículo usado:

Caminhão/Carga FORD/ 1723 K; Ano: 2014/2015 Motor: 36489918; Chassi: 9BFYEAHDXFBS77422; Cor:Branca;Combustível: Diesel; Placa: OOS-3683; Diferencial: Simples; Câmbio/Modelo: Manual/Eaton; Município de CAMPO GRANDE - MS

Lance Inicial: R\$ 150.000,00

Débitos: veículo com débitos quitados até a data do leilão.

Situação: Para circular com direito a documentação.

Local do veículo para visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem – UTR – Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS)

### **LOTE N° 006**

Descrição Veículo usado:

Caminhão/Carga FORD/ 1723 K; Ano: 2014/2015; Motor: 36487275; Chassi: 9BFYEAHD8FBS77418; Cor: Branca; Combustível: Diesel; Placa: OOS-3685; Diferencial: Simples; Câmbio/Modelo: Manual/Eaton; Município de CAMPO GRANDE - MS. **Com Implemento: Compactador de resíduos NÚMERO DE SÉRIE 755**

Lance Inicial: R\$ 170.000,00

Débitos: veículo com débitos quitados até a data do leilão.

Situação: Para circular com direito a documentação.

Local do veículo para visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem - UTR - Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS)

### **LOTE N° 007**

Descrição Implemento compactador usado:

01 Implemento: Compactador de resíduos - Lotus 4; Ano: 2020; Número Série 1930

Lance Inicial: R\$ 30.000,00

Local do veículo para visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem - UTR - Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS)

### **LOTE N° 008**

Descrição Implemento compactador usado:

01 Implemento: Compactador de resíduos - Lotus 4; Ano: 2020; Número Série 1942

Lance Inicial: R\$ 30.000,00

Local do veículo para visitação: Unidade de Triagem e Reciclagem - UTR - Anel Rodoviário, KM 2 Bairro, Campo Grande, CEP: 79000-000 (MS)

### **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1.1. O interessado em participar do leilão, seja pessoa física ou jurídica, deve estar com cadastro aprovado/liberado para lance no portal da HC LEILÓES, no endereço eletrônico: [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br), apresentando os documentos ali exigidos e tendo pleno conhecimento dos termos e condições de uso do site.

1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada bem.

1.3. Os bens usados disponibilizados, estão em nome do COMITENTE, e serão vendidos no estado em que se encontram, ou seja, sem testes e ou garantias de funcionamento ou de reposição de quaisquer peças faltantes, e ficam à disposição dos interessados para

visitação, nos dias e horários constantes no site do leiloeiro e no edital de leilão.

1.4. No ato da arrematação, o arrematante (comprador), aceitará todas as condições para aquisição constante do presente edital, isentando o vendedor e o leiloeiro de responsabilidade sobre o estado de conservação e ou defeitos e vícios ocultos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias e outros vícios detectados em vidros, blindagem, lataria, carroceria, mecânica, suspensão, elétrica, consertos gerais, funcionamento das chaves, eventual divergência de motor (numeração, potência e outros), câmbio, combustível e outros agregados, anunciada ou não, se necessária regularização será por conta do arrematante (comprador).

1.5. Eventual ausência ou divergência de peças (internas ou externas) dos veículos, tais como escapamentos, catalisadores, suspensão, câmbio, motor, kit GNV, parte elétrica e demais componentes, a regularização será por conta do arrematante (comprador).

1.6. A regularização junto aos órgãos competentes de eventuais divergências de CATEGORIA, CARROCERIA, KIT GÁS, COMBUSTÍVEL, COR E QUANTIDADE DE EIXOS, é de exclusiva responsabilidade operacional e financeira do arrematante (comprador).

1.7. Os veículos são vendidos com débitos quitados, salvo multa de averbação anterior ao leilão com a seguinte descrição " Deixar de efetuar o registro do veículo em 30 dias", se houver.

1.8. Para regularização das placas Padrão Mercosul, o arrematante (comprador), deverá contratar o serviço de empresa de estampagem de placas, no município de registro do veículo. Correrão por conta e responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as despesas e providências necessárias, financeiras e operacionais, para regularização e atendimento à Resolução 729/2018 do Contran, que trata da identificação de placas dos veículos no Padrão Mercosul, seja divergência das placas no físico e ou no CRV/CRLV.

1.9. O documento de transferência será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o leilão e o Arrematante/Comprador deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do CRV.

## 2. OFERTA DE LANCES

2.1. Os bens são vendidos um a um ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado para venda. O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site), até o fechamento do lote, no ato do pregão.

2.2. Os lances oferecidos no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante (comprador) recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do regulamento do leilão. Caso o arrematante (comprador), não efetue o pagamento do bem ou do lote, deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, em razão da desistência da arrematação, a qual será cobrada pelas vias administrativas e ou judiciais.

### **3.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O arrematante (comprador), deverá pagar ao vendedor o valor total do lance em até 2 (dois), dias úteis, contados da data do leilão, juntamente com o valor da comissão devida ao leiloeiro.

3.2. O pagamento ao vendedor deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo arrematante (comprador), por meio de transferência eletrônica, em especial, por PIX, para crédito em conta-corrente mantida pelo leiloeiro junto à NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO, sendo vedado o pagamento em espécie ou em cheque.

3.3. No ato da arrematação, em se tratando somente de leilão on-line, o arrematante receberá a mensagem no email informando os valores e conta para ser feita a transferência do valor do lance, mais a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento).

3.4. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, estará automaticamente rescindida a compra. O leiloeiro ou comitente vendedor poderá a qualquer momento (antes ou depois do pagamento), cancelar a venda de qualquer lote, sem ônus algum.

3.5. O prazo de retirada do bem arrematado será de 5 (cinco) dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Ao arrematante que deixar de observar as condições de retirada, será cobrada diária de: R\$: 100,00 (caminhões) (bens).

### **4.DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA**

4.1. O arrematante (comprador), é responsável pelas informações fornecidas, bem como pela realização e atualização de seu cadastro no site do leiloeiro.

### **5.MANIFESTAÇÃO PÓS-VENDA:**

5.1. Ocorrendo, entre a data da realização do leilão e a efetiva entrega do bem ao arrematante, qualquer divergência que inviabiliza a conclusão do negócio, tais como, mas não se limitando a, a inclusão de restrição judicial ou administrativa (ex.: Renajud) ou a constatação de inconsistências relevantes nas características do bem em relação às informações divulgadas no edital, ficará caracterizada a impossibilidade de consumação da arrematação.

5.2. No caso de recompra, caberá ao comitente a deliberação quanto a procedência e quando cabível, será realizada pelo valor da venda com a devolução das taxas/comissão do leiloeiro. Se houver pleito de reembolso de custos/benfeitorias, somente serão analisados mediante a apresentação das evidências do pagamento (comprovante) e notas fiscais.

5.3. No caso de indenização, caberá ao comitente a deliberação quanto a procedência e se houver pleito de reembolso de custos/benfeitorias, somente serão analisados mediante a apresentação das evidências do pagamento (comprovante) + notas fiscais.

## **6. RETIRADA DOS BENS**

6.1. Os bens deverão ser retirados pelo Arrematante/Comprador no pátio do comitente, mediante a autorização de entrega.

6.2. O arrematante deverá transferir o veículo no prazo máximo de 30 dias após o preenchimento do ATPV. a multa de averbação anterior a data do leilão, será por conta arrematante (comprador).

6.3. Os custos para transferência serão de responsabilidade do arrematante (comprador);

6.4. Serão de responsabilidade do arrematante (comprador) os veículos que não forem transferidos no prazo estimado no ATPV (dut), e apresentarem "inspeção veicular";

6.5. As tarjetas e placas dos veículos que divergirem com o documento, a regularização destes, serão de responsabilidade do arrematante;

6.6. Será de responsabilidade do arrematante (comprador), se caso houver a necessidade da troca de placa, plaquetas ou etiquetas junto ao Detran do domicílio do arrematante.Os veículos que possuírem tração 4x4, os arrematantes declararam que já foram vistoriados no período de visitação, não podendo alegarem que faltam peças, como caixa, árvores, braços, etc;

6.7. Caso seja necessária a remarcação do veículo, fica sendo de responsabilidade do arrematante (comprador) a regularização deste,

tanto quando todo o procedimento necessário para a regularização junto aos órgãos responsáveis;

6.8. Os veículos que possuírem ar-condicionado, os mesmos estão sem funcionamento e sem garantia de funcionamento podendo estar faltando peças;

6.9. Os caminhões que estiverem com tanque suplementar, a regularização será por conta do arrematante (arrematante).

## **7. CONDIÇÕES DE VENDA PARA O LEILÃO**

7.1. Declara também conhecer integralmente os termos do presente edital de leilão, publicados e disponibilizados no endereço eletrônico [www.hcleiloes.com.br](http://www.hcleiloes.com.br) aos interessados, bem como das implicações legais pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas.

7.2. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e irretratáveis e, se vencedores, geram obrigações contratuais na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, dentro do prazo e na forma estabelecida no regulamento do leilão, disponível no site e aceito por todos os usuários, após a confirmação da arrematação enviada por parte do sistema.

7.3. Não é possível cancelamento de arrematação. Caso o vencedor do lance não realize o pagamento, o cadastro será bloqueado para futuras participações em nossos leilões e não será aceito cadastro posterior em nome de cônjuge e filhos.

7.4. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e encargos decorrentes do carregamento, transportes e aquelas inerentes a regularização, de qualquer espécie, dos bens arrematados.

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, e declara estar ciente, que tem total responsabilidade sobre os encargos do fisco estadual, de acordo ao CTN, Art. 50 e 51 inciso IV, da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que regulamenta o imposto sobre bens e mercadorias transportadas de um estado para outro e que está totalmente de acordo ao edital que prevê esta responsabilidade e que após arrematação estará requerendo ao SEFAZ, do estado, nota fiscal para o transporte da mercadoria bem como recolhendo todo imposto atribuído por este órgão.

7.6. Os comitentes vendedores, reservam-se o direito de retirar, acrescentar, reunir ou separar quaisquer lotes constantes do leilão através do leiloeiro.

7.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

7.8. O leiloeiro é agente auxiliar do Estado, sendo que todos os bens

vendidos, inclusive multas anteriores ao leilão (não informados no edital, adulteração de numeração do motor/ chassi, que possa ser detido pelo Detran, polícia rodoviária federal e estadual são de responsabilidade do comitente vendedor.

7.9. Para se evitar transtornos aos arrematantes, se houver prestação equivocada de informações no que diz respeito à descrição do bem, os participantes dos leilões via internet autorizam o leiloeiro a excluir seus lances.

7.10. Cada leilão terá suas condições de venda e de pagamento estabelecidas no edital do leilão e disponíveis no site, na parte específica destinada à realização do leilão, o qual o usuário se compromete a ler e só efetuar lances se estiver de acordo com este.

7.11. Ocorrido o fechamento do lote, será considerado vencedor aquele que tiver oferecido maior lance.

7.12. Em caso de arrematação de 02 (dois), lotes ou mais, não será permitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados.

7.13. Caso o número do motor físico, informado dos lotes, estejam divergentes do número cadastrado no Detran (BIN), e estes não possuam queixa de furto, a regularização ficará por conta do arrematante;

7.14. No caso de autuação (auto de infração, imposição de multa, inscrição em dívida ativa e seus desdobramentos), pelo descumprimento da obrigação fiscal do arrematante que corresponde à responsabilidade do leiloeiro oficial, o arrematante compromete-se a tomar todas as providências para excluí-los do polo passivo da demanda administrativa ou judicial;

7.15. O arrematante obriga-se a efetivar a transferência deste veículo para o seu nome cumprindo as determinações da legislação vigente, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus do seu descumprimento como: acidentes, infrações, multas etc., existindo restrição por (PT), sinistro, a regularização será por conta do arrematante.

7.16. O Comitente e o leiloeiro, não respondem por ICMS, sobre mercadorias arrematadas, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo ao arrematante contribuinte emitir a nota fiscal de entrada ou providenciar a guia de transporte junto ao fisco estadual.

7.17. Cabe também ao arrematante arcar com as despesas para a transferência dos bens para seu nome, inclusive, taxas, impostos, honorários de despachante etc., não importando a que estado da federação pertença o veículo.

O arrematante que não retirar os documentos com firma reconhecida e procuração na data estipulada no edital, será de responsabilidade do mesmo a multa, caso haja vencimento do documento.

7.18. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.19. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.20. Maquinários serão entregues apenas com auto de arrematação e nota de arremate.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

## **8. DO REPASSE DA ARREMATAÇÃO**

8.1. O leiloeiro irá repassar o valor do arremate ao comitente no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do leilão, prazo este necessário para a confirmação dos recebimentos, bem como para a emissão do auto de arrematação e do termo de entrega do bem.

8.2. O leiloeiro, na qualidade de intermediário, obriga-se a repassar integralmente à empresa contratada os valores recebidos no mesmo prazo acima estabelecido, ou conforme estipulado entre as partes, não lhe sendo permitido reter, compensar ou deduzir quaisquer valores sem prévia e expressa autorização contratual.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO**

Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula nº JUCEMS 59